



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



EDITAL DE LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/MEI PROCESSO LICITATORIO Nº 022/2020

PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020

A Prefeitura Municipal de Palma - MG, situada à Praça Getúlio Vargas, 26 – Centro, mediante o pregoeiro designado por Portaria nº 5.263 de 08 de janeiro de 2018, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, por Registro de preço, objetivando a aquisição de peças automotivas originais, para veículos leves e pesados da frota municipal, por maior desconto em catálogo do fabricante, por um período de 12 meses.

A abertura da sessão iniciar-se-á logo após o término do Credenciamento dos licitantes, **no dia 13 de maio de 2020, às 14:00 horas, podendo ser prorrogado, se necessário, a critério do Pregoeiro**, quando serão recebidos os envelopes documentação e propostas, relativos à licitação.

O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá integralmente a Lei 10.520/02, subsidiariamente a Lei nº8.666/93, e suas alterações, bem como **Lei Complementar nº123/06 e suas alterações** e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

TIPO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de peças originais/genuínas, e serviços Mecânicos, Elétricos, Pintura e Funilaria que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes, seguindo as normas de fabricação da ABNT NBR 15296, no que tange aos veículos automotivos linha leve, tendo como referência de preço, **Tabela do Município de Palma/MG, conforme especificações em anexo no edital. Considerando que os quantitativos são meramente estimativos.**

I – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

1.1 – Anexos do Edital:

- Anexo I – Declaração de enquadramento como ME, EPP e MEI;
- Anexo II – Declaração de habilitação;
- Anexo III – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93).
- Anexo IV – Especificações e quantitativos;
- Anexo V – Declaração de compatibilidade de peças e código no orçamento;
- Anexo VI - Declaração de fatos não impeditivos;
- Anexo VII - Relação de veículos leves e pesados da frota municipal;
- Anexo VIII - Ata de Registro de preços

II - DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



2.1 – Na presente licitação concede tratamento diferenciado e favorecido a Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte, aplicando – se os dispositivos legais previstos na sessão I do Capítulo V da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e anexos;

2.2 - As licitantes deverão apresentar, no dia e local mencionados no preâmbulo deste edital, 02 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope n.º1, sua proposta comercial conforme solicitado no item 4 deste edital, e no envelope n.º2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada no item VII deste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Palma – MG

Envelope n.º 1 – “PROPOSTA COMERCIAL”

Processo Licitatório n.º 022/2020 - Pregão n.º 011/2020

Empresa _____.

Prefeitura Municipal de Palma – MG

Envelope n.º 2 – “DOCUMENTAÇÃO”

Processo Licitatório n.º 022/2020 - Pregão n.º 011/2020

Empresa _____.

2.3 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a)** Concordatárias ou em processo de insolvência civil ou recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b)** Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos por esta administração ou que sido declaradas inidôneas por qualquer órgão;
- c)** Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- d)** E estrangeiras que não funcionem no país;
- e)** Que não atendam às exigências do edital.

III - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo carteira de identidade ou outro documento equivalente.

3.1.1 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

3.2 – Aberta à sessão, os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração, ou por instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente e com a apresentação do respectivo contrato social da Empresa e últimas alterações e sendo sócio, dirigente ou assemelhado da



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



empresa proponente, deverá apresentar o respectivo Estatuto ou Contrato Social e últimas alterações, no qual estejam expressos seus poderes e direitos para assumir obrigações decorrentes de tal investidura. O contrato social poderá ser apresentado em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticado pelo pregoeiro no ato da sessão. Se as alterações contratuais, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado, bastará a apresentação da Alteração Contratual Consolidada e em vigor.

3.3 – A licitante deverá apresentar declaração de fatos não impeditivos, conforme Anexo VII deste edital.

3.4 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação conforme preceitua o inciso VII, art. 4º da Lei 10.520/2002, sob pena de desclassificação neste certame (modelo anexo II).

3.5 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar nº 123/06, os licitantes enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte devem apresentar obrigatoriamente declaração do próprio licitante, conforme modelo anexo a este edital, acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, ou outro documento que comprove seu enquadramento, registrado em cartório, para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06.

3.6 – Para MEI - Apresentação obrigatória do certificado da condição de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL acompanhado da Declaração conforme Anexo I do Edital.

IV- PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE N°1

4.1 - A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

a) Ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente, deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;

b) Indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;

c) Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

d) Percentual de desconto a ser aplicado sobre a Tabela Oficial de Preços sugeridos ao público conforme Tabela do Município, na data de apresentação da proposta, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

4.2 - A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

4.3 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.4 - A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

4.5 - A participação do presente certame, implica no reconhecimento e aceitação das cláusulas e condições nele contidas.

V - DA DESCLASSIFICAÇÃO

Serão desclassificadas:

- a)** as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório deste edital;
- b)** as propostas que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou incompatíveis com os preços de mercado, assim considerado o preço da proposta escrita ou lance verbal, manifestamente inexequível, que não demonstre sua viabilidade
- c)** as propostas que não atenderem aos objetivos deste edital;
- d)** a empresa que não tiver apresentado anteriormente as declarações citadas no subitem 3.3 e 2.1.2.
- e)** as propostas que não apresentarem marca dos produtos.
- f)** Não serão motivos de desclassificação as simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta e que não causem prejuízo à administração.

VI - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 - Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o **maior desconto sobre os LOTES considerando os valores das tabelas de preços de peças originais/genuínas e serviços do Município de Palma.**

6.2 - No caso de se verificar empate entre duas ou mais propostas e estando superada a fase de lances verbais, a classificação será obtida mediante sorteio realizado no próprio ato, vedado qualquer outro tipo de procedimento.

6.3 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito.

6.4 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que tiver formulado, com base nos dados cadastrais, bem como documentação apresentada na própria sessão.

6.5 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital, pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



6.6 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

6.7 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e maior desconto nas tabelas de peças.

6.8 - As propostas enviadas via correio, deverão conter os dois envelopes (propostas e documentação) acompanhados da apresentação da Declaração de Habilitação, Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, acompanhada de CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL que conste o seu enquadramento (ME, EPP ou MEI) para fins das prerrogativas da Lei Complementar 123/06; Deverá apresentar ainda obrigatoriamente cópia do Contrato Social e alterações (caso existam), juntamente com a cópia do documento pessoal do sócio administrador devidamente autenticado pelo Órgão competente, em envelope separado.

VII - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO – (ENVELOPE N° 2)

7.1 - O envelope n° 2 – DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b)** Certidão de regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- c)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- d)** Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, art 27 inc.v, devidamente assinado pelo representante legal (modelo anexo III).
- e)** Prova de Regularidade para Com a Fazenda Federal que abrange as contribuições sociais previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei n°. 8.212, de 24 de julho de 1991.
- f)** Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual.
- g)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da CNDT.
- h)** Certidão negativa de pedido de concordata, processo de insolvência civil ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física, datada de até 90 dias anteriores à data da presente licitação.

7.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticados pelo Pregoeiro na própria sessão, podendo ser consultados e emitidos pela INTERNET.

7.3 - O pregoeiro poderá no ato da abertura dos envelopes documentação, a seu critério, aceitar documentos que complementem a comprovação de situação exigida para habilitação.

7.4 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

7.5 - Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo momento inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6 - Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº123/06.

VIII – DA SESSÃO DO PREGÃO

8.1 – A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes com 10 (dez) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, especialmente quando necessária a autenticação de documentos, e desenvolver-se-á da seguinte forma:

8.2 – Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item III do edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

8.3 – Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas, não se admitindo novos proponentes.

6.9 – Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e a escolha daquela que apresentar o **MAIOR DESCONTO SOBRE OS LOTES CONSIDERANDO OS VALORES DAS TABELAS DE PREÇOS DE PEÇAS ORIGINAIS/GENUÍNAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE PALMA** sendo classificadas aquelas cujas variações situar-se no limite de até 10% (dez por cento) do valor do maior desconto proposto. Em não havendo pelo menos 3 (três) propostas naquelas condições, escolha de tantas quantas forem necessárias, na ordem crescente do preço ofertado, para alcançar o número mínimo de 3 (três) participantes, exceto se igual ou maior número de licitantes não estiver participando do certame.

8.4 – Análise de todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

8.5 – Início da fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta de maior desconto, observando o seguinte:

8.5.1 – As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como máximo o período de 10 (dez) minutos para a conclusão dos lances verbais de cada item. A critério do(a) pregoeiro(a), o referido período poderá ser prorrogado.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.5.2 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a sequência dos lances ulteriores.

8.5.3 – O lance inicial ofertado deverá sempre cobrir o valor da proposta de maior desconto; e a partir de então o lance de maior desconto da rodada em andamento ou precedente, conforme o caso.

8.5.4 – A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante quanto à fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

8.7 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá manifestar seu interesse em apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º do art. 45 da Lei Complementar nº123/06.

8.8 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06.

8.9 - Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº123/06, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

8.10 – Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

8.11 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

8.11.1 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

8.12 – Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

8.12.1- Observar-se-á o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei Complementar nº123/06, no caso de declaração de vencedor da licitação enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte.

8.13 – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado o vencedor.

8.14 – Caso ocorram as hipóteses do subitem 8.13, ou de não haver oferta de lances



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito ao pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

8.15 – A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

8.16 – Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de maior desconto, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

8.17 - Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante abertura do respectivo envelope de documentação, na forma do item VII deste edital.

8.18 – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

8.19 – Se todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas escoimadas das causas em decorrência das quais foram desclassificadas.

8.20 – Da reunião lavrar-se-à ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

8.21 – A adjudicação do objeto obedecerá à estrita ordem de classificação e será praticada pelo pregoeiro na própria ata de reunião.

8.22 - O licitante estará sujeito as penas do art. 7º da Lei 10520/2002, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, ou na fase pertinente, praticar as seguintes condutas:

- a) não celebrar o contrato;
- b) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) cometer fraude fiscal.

IX – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.4 – Não serão aceitas impugnações e recursos enviados via fax ou e-mail.

X – DOS RECURSOS

10.1. Declarada a vencedora, as demais proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da recorrente, independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará em decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro à vencedora.

10.3 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Qualquer recurso de impugnação contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.5 - **Os recursos deverão observar os seguintes requisitos:**

- a) Serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) Serem assinados por representante legal da licitante;
- c) Não serão aceitos recursos enviados via fax ou e-mail.

XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal à época da aquisição do objeto licitado.

XII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Obriga-se a contratada a entregar o objeto desta licitação dentro dos respectivos prazos de validade da Ata de Registro de Preço e observado os prazos e condições estabelecidos, devendo promover imediatamente a troca dos objetos que porventura não atendam as condições gerais constantes deste Edital, da descrição do objeto (Anexo V) e da Ata de Registro de Preço (Anexo IX).

12.2 - Arcar com os tributos Federais, Estaduais e Municipais que incidirem sobre o objeto.

12.3 - Cumprir todas as normas, posturas e regulamentos: Municipal, Estadual e



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Federal e outros que porventura venham a incidir no fornecimento dos objetos licitados.

XIII – CONDIÇÕES CONTRATUAIS E DA ENTREGA

13.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a ser firmada em decorrência desta licitação poderá ser rescindida a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos artigos 77 e 78, na forma do artigo 79 da lei 8.666/93.

13.2 - A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Palma e desde que não afete a boa execução do contrato.

13.3 – Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.

13.4 – Quando do pedido enviado à licitante, a empresa deverá enviar, no ato da entrega, a declaração de compatibilidade do orçamento, peça e código do catálogo, conforme modelo previsto no anexo VI.

13.5 – No ato do recebimento das peças, a Secretaria requisitante deverá abrir diligência em concessionárias oficiais e/ou casas de peças, a fim de confrontar a idoneidade do orçamento recebido, com o código da peça requisitada e o preço previsto na tabela, com a finalidade de apurar a aplicação do desconto.

13.5.1 – Estando em conformidade, o setor requisitante irá comunicar ao setor de compras, por escrito, sobre a conformidade do preço, código e tabela, autorizando o seu pagamento.

13.5.2 – Sendo constatada irregularidade no orçamento e entrega referente à peça, seu código, descrição e preços de tabela, de modo a fraudar o desconto ofertado na licitação, o Setor requisitante deverá informar ao setor de compras o código correto, devendo simular o desconto com o código do produto e preços corretos, para retenção e abatimento do valor no pagamento;

13.5.2.1 - Sem prejuízo da correção realizada, o setor deverá extrair cópia do procedimento, juntamente com as declarações previstas no anexo IV e VI, e encaminhar cópia à Secretaria Municipal de Administração, para as devidas apurações, e suas consequências penais, civis e administrativas.

13.6 - O licitante vencedor deverá entregar os objetos desta licitação no Almoxarifado Municipal, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão desta.

XIV – PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



14.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e da declaração do anexo VI, e da declaração de conformidade emitida pela Secretaria requisitante. Bem como a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue à Prefeitura Municipal de Palma.

14.2 - As empresas deverão emitir nota fiscal eletrônica e enviar juntamente com o Danfe, o arquivo XML para o endereço compras@palma.mg.gov.br.

XV – SANÇÕES

15.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Palma, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro de preços, por dia de atraso na entrega, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

e) Caso venha desistir da entrega dos objetos, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor do total dos mesmos.

15.2 - A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Palma, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Palma, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

15.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

15.4 - Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

XVI - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, observados os termos dos §§ 1º e 2º do art. 65 da lei 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



16.2 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura ata de registro de preço.

16.3 - Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação regedora, em especial a Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar 123/06.

16.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Palma, 28 de abril de 2020.

**DIEGO RIBEIRO FERREIRA
PREGOEIRO**



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO 022/2020

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

I OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICÍPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

II

- **Anexo I – Declaração de enquadramento como ME, EPP e MEI;**
- **Anexo II – Declaração de habilitação;**
- **Anexo III – Declaração de que não emprega menores (art. 27, V, da Lei 8666/93);**
- **Anexo IV – Especificações e quantitativos;**
- **Anexo V – Declaração de compatibilidade de peças e código no orçamento;**
- **Anexo VI - Declaração de fatos não impeditivos;**
- **Anexo VII - Relação de veículos leves e pesados da frota municipal;**
- **Anexo VIII - Ata de Registro de preços.**

Critérios de Aceitação do bem a ser adquirido:

O licitante vencedor deverá entregar o objeto desta licitação no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Palma, após a emissão da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da emissão desta.

A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

Os produtos deverão ser entregues conforme os padrões e normas técnicas aplicadas à espécie, responsabilizando-se o licitante vencedor, integralmente pela qualidade e originalidade dos mesmos.

Estando em conformidade, o setor requisitante irá comunicar ao setor de compras, por escrito, sobre conformidade do preço, autorizando o seu pagamento;

Sendo constatada irregularidade no preço e entrega referente à peça entregue, de modo a fraudar o desconto ofertado na licitação, o Setor requisitante deverá informar



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ao setor de compras, devendo simular o desconto do produto e preços corretos, para retenção e abatimento do valor no futuro pagamento;

Procedimento de Fiscalização:

As peças e acessórios adquiridos, quando de sua entrega deverão estar em conformidade com o exigido em edital, devidamente fiscalizado por responsável da Secretaria requisitante.

Qualificação Técnica, Instalações e Equipamentos

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido ao fato dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de:

Instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

A Contratada deve possuir oficina bem estruturada, situada no Perímetro de 65 KM (sessenta e cinco quilômetros) do Município de Palma/MG e, ainda:

- a) possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, até 03 (três) veículos para manutenção;
- b) possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica, qualidade, presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:
- c) Possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;
- d) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;
- e) Ferramentas adequadas para a realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão.

Penalidades Aplicáveis: O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

- a) Multa de mora no percentual correspondente a 1% (um por cento) calculada



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



sobre o valor total estimado da ata de Registro de Preços, por dia de atraso na entrega dos objetos, até o limite de 20 (vinte) dias, caracterizando inexecução parcial;

b) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Palma enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Advertência escrita.

- Caso venha desistir da ata de Registro de Preços, além de outras cominações legais, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da mesma.

- A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de Palma, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Palma, sendo que poderá ser automaticamente descontada dos créditos que a empresa tiver junto ao Município, devendo ser aplicadas por ato do Secretário Municipal de Administração, facultada a defesa da Contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista ao processo.

- As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, previstas na lei 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

- Em qualquer hipótese e aplicações de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no artigo 109 da Lei 8.666/93.

Cronograma Físico-Financeiro de desembolso: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do produto e da declaração de conformidade emitida pela Secretaria requisitante, bem como a emissão da respectiva Nota Fiscal entregue na Prefeitura Municipal de Palma.

**Diego Ribeiro Ferreira
Pregoeiro**



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Prefeitura Municipal de Palma

Pregoeiro Municipal Processo n.º. 022/2020

Pregão Presencial n.º. 011/2020

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob o n.º _____, domiciliada na Rua _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar n.º123 de 14/12/2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP ou Microempreendedor Individual.
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar n.º123 de 14/12/2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura, nome e número de identidade do declarante

OBSERVAÇÃO:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREGÃO N.º 011/2020

PROCESSO N.º 022/2020

A EMPRESA _____, INSCRITA NO CNPJ _____, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, DECLARA QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO CONFORME PRECEITUA O INCISO 7, ARTIGO 4 DA LEI 10.520/2002.

_____, _____ DE _____ DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO III

DECLARAÇÃO DO ART. 27, V, DA LEI 8666/93

_____, INSCRITO NO
CNPJ SOB O N.º _____, POR INTERMÉDIO DE SEU
REPRESENTANTE _____ LEGAL SR(A).
_____, PORTADOR(A) DO
DOCUMENTO N.º _____, CPF N.º
_____, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V
DO ART. 27 DA LEI 8.666/93, ACRESCIDO PELA LEI N.º.9.854, DE 27 DE
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM
TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR
DE DEZESSEIS ANOS.

_____, _____ DE _____ DE 2020

REPRESENTANTE LEGAL



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO IV - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Identificação da Empresa: NOME/CNPJ/ENDEREÇO/TELEFONE/e-mail

PROCESSO 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL 011/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

Lote	Relação de Veículos	% Desconto Proposto
1	VEICULO ETIOS 2018 – TOYOTA - CHASSI 9BRK19BT4J2110887	
2	VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 - CHASSI 9BWAAO5WOEP027959	
3	VEICULOS GOL 1.0 - 2019/2020 3CC – CHASSIS 9BWAG45UOLTO88690 / 9BWAG45U2LT104680 / 9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810	
4	VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 / VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFVBK8KE513820	
5	VEICULO VW -UP Take MA - 2014/2015 CHASSI 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP Take MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324	
6	VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238, PLACA QMV 1146 - 2018/2019	
7	PEUGEOT PARTNER 2018/2019 - CHASSI 8AEGCNFN8KG501612	
8	KOMBI 2011/2012 CHASSI 9BWMF07X9CP004519 - KOMBI2009/2009 - CHASSI 9BWMF07X69P025031	
9	FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 - CHASSI 9BD195162E0494839	
10	UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 - CHASSI 9BD195A4ZK0842972	
11	SAVEIRO 2014 - CHASSI 9BWKB45U3FP035868	

PRAZO DE ENTREGA: até 05 (cinco) dias úteis.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESENTA) DIAS

Assinatura do representante legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS NÃO IMPEDITIVOS

A empresa -----, estabelecida a Rua -----
-----em -----, inscrita no CNPJ-----, declara
para os devidos fins penais, civis e administrativos que não possui fatos impeditivos
para contratar com a administração em nenhum órgão público das esferas Federal,
Estadual e municipal.

Declara, ainda, que está ciente de que esta declaração, em caso de falsidade,
enseja a caracterização do crime previsto no art. 299 do Código Penal, e que em
caso de contratação com a administração pública o crime previsto no art. 97 da Lei
8666/93, conforme disposto em seu §1º.

-----, ---- de----- de 2020.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO VI – Relação de Peças e Serviços - Lotes por Veículos

Lote 01

LOTE 01 - VEICULO ETIOS - 2018 - CHASSI 9BRK19BT4J2110887					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 1.343,20	R\$ 1.343,20
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 642,40	R\$ 642,40
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1	R\$ 539,23	R\$ 539,23
4	ANEL SILENCIOSO	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15
5	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 174,62	R\$ 174,62
6	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 603,47	R\$ 603,47
7	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 267,50	R\$ 267,50
8	BALANÇA SUPERIOR (bandeja) LADO DIR/ESQ. DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 416,59	R\$ 416,59
9	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
10	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 468,17	R\$ 468,17
11	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 92,57	R\$ 92,57
12	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 582,05	R\$ 582,05
13	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 375,55	R\$ 375,55
14	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
15	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
16	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
17	BUCHA BRAÇO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
18	BUCHA EIXO TRASEIRO SUSPENSÃO	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
19	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
20	BUZINA	UNID	1	R\$ 107,07	R\$ 107,07
21	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 135,20	R\$ 135,20



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



22	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
23	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
24	CANO DESCARGA CENTRAL	UNID	1	R\$ 679,39	R\$ 679,39
25	CANO DESCARGA INTERMEDIARIO	UNID	1	R\$ 679,39	R\$ 679,39
26	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 444,13	R\$ 444,13
27	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
28	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 545,07	R\$ 545,07
29	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
30	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
31	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 130,20	R\$ 130,20
32	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 38,53	R\$ 38,53
33	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
34	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
35	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR C/ROL	UNID	1	R\$ 321,20	R\$ 321,20
36	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
37	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
38	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 377,07	R\$ 377,07
39	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 377,07	R\$ 377,07
40	CUBO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
41	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
42	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 250,54	R\$ 250,54
43	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
44	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 87,31	R\$ 87,31
45	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 54,47	R\$ 54,47
46	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 31,89	R\$ 31,89
	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 75,92	R\$ 75,92



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



47						
48	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 75,92	R\$ 75,92	
49	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 611,25	R\$ 611,25	
50	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 481,80	R\$ 481,80	
51	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87	
52	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60	
53	INTERRPUTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 157,68	R\$ 157,68	
54	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 122,64	R\$ 122,64	
55	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	1	R\$ 124,59	R\$ 124,59	
56	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 175,88	R\$ 175,88	
57	INTERRUPTOR TEMPERATURA PAINEL	UNID	1	R\$ 91,67	R\$ 91,67	
58	JG MOLAS PASTILHA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65	
59	JG MOLAS PASTILHA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 135,29	R\$ 135,29	
60	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72	
61	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 35,04	R\$ 35,04	
62	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15	
63	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15	
64	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 282,27	R\$ 282,27	
65	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87	
66	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73	
67	KIT COIFA CAMBIO	KIT	1	R\$ 78,45	R\$ 78,45	
68	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA	KIT	1	R\$ 60,74	R\$ 60,74	
69	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 776,72	R\$ 776,72	
70	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84	
71	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84	



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



72	LAMPADA 67	UNID	1	R\$	4,87	R\$	4,87
73	LAMPADA 69	UNID	1	R\$	4,87	R\$	4,87
74	LAMPADA BIDO	UNID	1	R\$	46,72	R\$	46,72
75	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$	5,84	R\$	5,84
76	LANTERNA TRASEIRA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	620,99	R\$	620,99
77	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$	291,03	R\$	291,03
78	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$	66,19	R\$	66,19
79	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$	66,19	R\$	66,19
80	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$	963,60	R\$	963,60
81	PARABRISA TRASEIRO	UNID	1	R\$	1.051,20	R\$	1.051,20
82	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$	231,65	R\$	231,65
83	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	167,41	R\$	167,41
84	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	163,52	R\$	163,52
85	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$	242,94	R\$	242,94
86	RADIADOR	UNID	1	R\$	798,13	R\$	798,13
87	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$	430,21	R\$	430,21
88	REGULADOR ARRANQUE	UNID	1	R\$	377,07	R\$	377,07
89	REGULADOR PRESSÃO	UNID	1	R\$	123,56	R\$	123,56
90	RELE AUXILIAR SETA	UNID	1	R\$	43,38	R\$	43,38
91	RELE INJEÇÃO	UNID	1	R\$	116,10	R\$	116,10
92	RELE SETA	UNID	1	R\$	64,64	R\$	64,64
93	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	UNID	1	R\$	260,85	R\$	260,85
94	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$	309,52	R\$	309,52
95	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$	311,47	R\$	311,47
96	SAPATA TRASEIRO DE FREIO	UNID	1	R\$	381,55	R\$	381,55
	SENSOR COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$	212,58	R\$	212,58



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



97					
98	SENSOR MAPI	UNID	1	R\$ 304,06	R\$ 304,06
99	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1	R\$ 294,82	R\$ 294,82
100	SENSOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 128,60	R\$ 128,60
101	SENSOR VELOCIMETRO	UNID	1	R\$ 285,97	R\$ 285,97
102	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
103	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 230,29	R\$ 230,29
104	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 44,77	R\$ 44,77
105	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 47,69	R\$ 47,69
106	TERMOSTATO VÁLVULA	UNID	1	R\$ 286,98	R\$ 286,98
107	TRIZETA LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
108	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
109	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
110	VELA IGNIÇÃO (cada)	UNID	1	R\$ 158,17	R\$ 158,17
TOTAL PEÇAS					R\$ 29.140,62
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	80	R\$ 97,00	R\$ 7.760,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	40	R\$ 100,67	R\$ 4.026,67
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	50	R\$ 154,67	R\$ 7.733,33
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 19.520,00
TOTAL GERAL					R\$ 48.660,62

Lote 02

LOTE 02 - VEICULO GOL 1.0 - 2013/2014 - CHASSI 9BWAAO5WOEP027959					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DIVERSA	UNID	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59
2	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 953,87	R\$ 953,87
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
4	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRO	PAR	1	R\$ 134,13	R\$ 134,13



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



5	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PAR	1	R\$	329,96	R\$	329,96
6	ANEL SILENCIOSO	UNID	1	R\$	29,20	R\$	29,20
7	ANTI-CHAMA	UNID	1	R\$	463,47	R\$	463,47
8	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$	1.148,53	R\$	1.148,53
9	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	136,66	R\$	136,66
10	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$	309,52	R\$	309,52
11	BALANÇA SUPERIOR (bandeja)LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	352,35	R\$	352,35
12	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$	467,20	R\$	467,20
13	BICO INJETOR	UNID	1	R\$	426,32	R\$	426,32
14	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	85,46	R\$	85,46
15	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO ELETRONICA	UNID	1	R\$	756,28	R\$	756,28
16	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$	339,11	R\$	339,11
17	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$	203,72	R\$	203,72
18	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$	86,04	R\$	86,04
19	BOMBA ÓLEO	UNID	1	R\$	377,07	R\$	377,07
20	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	40,88	R\$	40,88
21	BUCHA BRAÇO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	60,74	R\$	60,74
22	BUCHA EIXO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	114,85	R\$	114,85
23	BUCHA QUADRO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
24	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$	40,88	R\$	40,88
25	BUZINA	UNID	1	R\$	101,23	R\$	101,23
26	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$	134,32	R\$	134,32
27	CABO CAPU	UNID	1	R\$	40,49	R\$	40,49
28	CABO DE VELA	UNID	1	R\$	250,54	R\$	250,54
29	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$	142,11	R\$	142,11
	CABO FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$	163,23	R\$	163,23



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



30						
31	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 1.263,39	R\$ 1.263,39	
32	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65	
33	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52	
34	CHAVE DE SETA	UNID	1	R\$ 620,99	R\$ 620,99	
35	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 362,37	R\$ 362,37	
36	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 92,39	R\$ 92,39	
37	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 92,39	R\$ 92,39	
38	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 35,04	R\$ 35,04	
39	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85	
40	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39	
41	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 78,45	R\$ 78,45	
42	COXIM AMORTECEDOR DIANT. SUP. C/ROL	UNID	1	R\$ 124,59	R\$ 124,59	
43	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 50,12	R\$ 50,12	
44	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 319,25	R\$ 319,25	
45	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39	
46	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 406,85	R\$ 406,85	
47	COXIM TRASEIRO CAMBIO	UNID	1	R\$ 358,19	R\$ 358,19	
48	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 150,57	R\$ 150,57	
49	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 187,27	R\$ 187,27	
50	ESTICADOR COMPLETA CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 408,80	R\$ 408,80	
51	FAROL LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 766,99	R\$ 766,99	
52	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 766,99	R\$ 766,99	
53	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43	
54	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 67,16	R\$ 67,16	



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



55	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$	46,72	R\$	46,72
56	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$	35,82	R\$	35,82
57	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$	46,72	R\$	46,72
58	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$	48,47	R\$	48,47
59	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	R\$	3,16	R\$	3,16
60	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$	8,73	R\$	8,73
61	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$	465,25	R\$	465,25
62	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	455,52	R\$	455,52
63	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	427,29	R\$	427,29
64	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
65	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$	328,99	R\$	328,99
66	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$	131,75	R\$	131,75
67	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$	175,39	R\$	175,39
68	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	1	R\$	67,32	R\$	67,32
69	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$	144,05	R\$	144,05
70	INTERRUPTOR TEMPERATURA PAINEL	UNID	1	R\$	99,96	R\$	99,96
71	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$	134,32	R\$	134,32
72	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$	29,10	R\$	29,10
73	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	R\$	24,04	R\$	24,04
74	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$	26,57	R\$	26,57
75	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$	214,13	R\$	214,13
76	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$	47,69	R\$	47,69
77	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$	44,77	R\$	44,77
78	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1	R\$	78,45	R\$	78,45
79	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$	764,07	R\$	764,07
	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$	77,19	R\$	77,19



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



80						
81	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$	58,21	R\$ 58,21
82	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRO	KIT	1	R\$	122,00	R\$ 122,00
83	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$	5,84	R\$ 5,84
84	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$	5,84	R\$ 5,84
85	LAMPADA 67	UNID	1	R\$	4,87	R\$ 4,87
86	LAMPADA 69	UNID	1	R\$	4,87	R\$ 4,87
87	LAMPADA BASE PLASTICA	UNID	1	R\$	31,15	R\$ 31,15
88	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$	56,94	R\$ 56,94
89	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$	5,84	R\$ 5,84
90	MANGUEIRA FILTRO C/ SENSOR	UNID	1	R\$	212,58	R\$ 212,58
91	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$	280,32	R\$ 280,32
92	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$	64,24	R\$ 64,24
93	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$	64,24	R\$ 64,24
94	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$	1.263,39	R\$ 1.263,39
95	PARABRISA TRASEIRO	UNID	1	R\$	856,53	R\$ 856,53
96	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$	192,72	R\$ 192,72
97	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	182,99	R\$ 182,99
98	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$	250,54	R\$ 250,54
99	RADIADOR	UNID	1	R\$	837,07	R\$ 837,07
100	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$	328,99	R\$ 328,99
101	REGULADOR ARRANQUE	UNID	1	R\$	273,31	R\$ 273,31
102	REGULADOR PRESSÃO	UNID	1	R\$	134,32	R\$ 134,32
103	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	UNID	1	R\$	163,52	R\$ 163,52
104	RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$	151,84	R\$ 151,84



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



105	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ABS	UNID	1	R\$	260,85	R\$	260,85
106	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA S/ABS	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
107	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$	214,13	R\$	214,13
108	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$	282,27	R\$	282,27
109	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DIREÇÃO HIDR	UNID	1	R\$	374,54	R\$	374,54
110	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$	290,05	R\$	290,05
111	SENSOR COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$	233,60	R\$	233,60
112	SENSOR MAPI	UNID	1	R\$	254,33	R\$	254,33
113	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
114	SENSOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$	141,13	R\$	141,13
115	SENSOR VELOCIMETRO	UNID	1	R\$	420,48	R\$	420,48
116	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$	455,52	R\$	455,52
117	SUORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$	175,20	R\$	175,20
118	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$	144,05	R\$	144,05
119	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$	43,80	R\$	43,80
120	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$	35,04	R\$	35,04
121	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$	24,40	R\$	24,40
122	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQ/DIR	UNID	1	R\$	167,41	R\$	167,41
123	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$	124,59	R\$	124,59
124	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$	188,53	R\$	188,53
125	VELA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$	36,89	R\$	36,89
TOTAL PEÇAS						R\$	29.400,46
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	80	R\$	97,00	R\$	7.760,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	40	R\$	100,67	R\$	4.026,67
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	50	R\$	154,67	R\$	7.733,33
TOTAL SERVIÇOS						R\$	19.520,00
TOTAL GERAL						R\$	48.920,46



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Lote 03

LOTE 03 - VEICULO GOL1.0 - 2019/2020 3CC CHASSIS 9BWAG45UOLTO88690 / 9BWAG45U2LT104680 /
9BWAG445U7LT104609 / 9BWAG45U9LT049810

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	Valor Unit	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DIVERSA	UNID	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 406,85	R\$ 406,85
3	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRO	PAR	1	R\$ 134,13	R\$ 134,13
4	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PAR	1	R\$ 329,96	R\$ 329,96
5	ANEL SILENCIOSO	UNID	1	R\$ 29,20	R\$ 29,20
6	ANTI-CHAMA	UNID	1	R\$ 347,47	R\$ 347,47
7	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.148,53	R\$ 1.148,53
8	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
9	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 309,52	R\$ 309,52
10	BALANÇA SUPERIOR (bandeja)LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 352,35	R\$ 352,35
11	BATERIA 60 AMPERES CAIXA BAIXA	UNID	1	R\$ 515,87	R\$ 515,87
12	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 426,32	R\$ 426,32
13	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 85,46	R\$ 85,46
14	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO ELETRONICA P/UNIDADE	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
15	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
16	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 408,80	R\$ 408,80
17	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
18	BOMBA ÓLEO	UNID	1	R\$ 406,85	R\$ 406,85
19	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 63,58	R\$ 63,58
20	BUCHA EIXO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 161,39	R\$ 161,39
21	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 48,05	R\$ 48,05
22	BUZINA	UNID	1	R\$ 101,23	R\$ 101,23



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



23	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
24	CABO CAPU	UNID	1	R\$ 50,61	R\$ 50,61
25	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
26	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 175,20	R\$ 175,20
27	CABO FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
28	CAIXA DE DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 1.586,53	R\$ 1.586,53
29	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
30	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
31	CHAVE DE SETA	UNID	1	R\$ 895,47	R\$ 895,47
32	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 476,93	R\$ 476,93
33	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73
34	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73
35	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 35,04	R\$ 35,04
36	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
37	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
38	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 118,75	R\$ 118,75
39	COXIM AMORTECEDOR DIANT. SUP. C/ROL	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
40	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 85,65	R\$ 85,65
41	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 381,55	R\$ 381,55
42	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 426,32	R\$ 426,32
43	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 424,37	R\$ 424,37
44	COXIM TRASEIRO CAMBIO	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
45	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 189,80	R\$ 189,80
46	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 189,80	R\$ 189,80
47	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43
	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 60,16	R\$ 60,16



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



48					
49	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
50	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 35,82	R\$ 35,82
51	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
52	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
53	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	R\$ 3,16	R\$ 3,16
54	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$ 8,73	R\$ 8,73
55	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 700,80	R\$ 700,80
56	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 506,13	R\$ 506,13
57	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
58	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 262,80	R\$ 262,80
59	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 369,87	R\$ 369,87
60	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
61	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 228,13	R\$ 228,13
62	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	1	R\$ 132,37	R\$ 132,37
63	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 196,61	R\$ 196,61
64	INTERRUPTOR TEMPERATURA PAINEL	UNID	1	R\$ 99,96	R\$ 99,96
65	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
66	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15
67	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	R\$ 25,31	R\$ 25,31
68	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$ 28,23	R\$ 28,23
69	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 253,07	R\$ 253,07
70	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
71	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 54,51	R\$ 54,51
72	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1	R\$ 78,45	R\$ 78,45



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



73	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 764,07	R\$ 764,07
74	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
75	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55
76	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 41,17	R\$ 41,17
77	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
78	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 5,20	R\$ 5,20
79	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
80	LAMPADA BASE PLASTICA	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15
81	LAMPADA BIDO	UNID	1	R\$ 56,94	R\$ 56,94
82	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
83	MANGUEIRA FILTRO C/ SENSOR	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
84	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 280,32	R\$ 280,32
85	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 65,07	R\$ 65,07
86	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 73,00	R\$ 73,00
87	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 1.263,39	R\$ 1.263,39
88	PARABRISA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 856,53	R\$ 856,53
89	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 196,61	R\$ 196,61
90	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 190,77	R\$ 190,77
91	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 260,85	R\$ 260,85
92	RADIADOR	UNID	1	R\$ 837,07	R\$ 837,07
93	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 328,99	R\$ 328,99
94	REGULADOR ARRANQUE	UNID	1	R\$ 273,25	R\$ 273,25
95	REGULADOR PRESSÃO	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
96	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 175,20	R\$ 175,20
97	RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 151,84	R\$ 151,84
	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ABS	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



98					
99	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA S/ABS	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
100	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 262,80	R\$ 262,80
101	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
102	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DIREÇÃO HIDR	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
103	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 309,52	R\$ 309,52
104	SENSOR COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 284,21	R\$ 284,21
105	SENSOR MAPI	UNID	1	R\$ 254,33	R\$ 254,33
106	SENSOR ROTAÇÃO	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
107	SENSOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 141,13	R\$ 141,13
108	SENSOR VELOCIMETRO	UNID	1	R\$ 420,48	R\$ 420,48
109	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
110	SUPORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
111	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
112	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 54,51	R\$ 54,51
113	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
114	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$ 34,07	R\$ 34,07
115	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQ/DIR	UNID	1	R\$ 204,40	R\$ 204,40
116	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 175,20	R\$ 175,20
117	VÁLVULA TERMOSTÁSTICA	UNID	1	R\$ 212,19	R\$ 212,19
118	VELA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 27,23	R\$ 27,23
Total Peças					R\$ 28.925,71
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	120	R\$ 97,00	R\$ 11.640,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	120	R\$ 100,67	R\$ 12.080,00
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	120	R\$ 154,67	R\$ 18.560,00
Total Serviços					R\$ 42.280,00
SOMA TOTAL					R\$ 71.205,71



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Lote 04

LOTE 04 - VEICULO DOBLO 1.4 - 2013 - CHASSI 8BD223153D2031617 / VEICULO DOBLO 1.4 - 2016 - CHASSI 3C6DFVBK8KE513820					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 974,31	R\$ 974,31
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 574,27	R\$ 574,27
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
4	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.149,12	R\$ 1.149,12
5	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 122,64	R\$ 122,64
6	ATUADOR EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 740,12	R\$ 740,12
7	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
8	BALANÇA SUPERIOR (bandeja) LADO DIR/ESQ. DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
9	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 109,01	R\$ 109,01
10	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
11	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
12	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 409,14	R\$ 409,14
13	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 95,97	R\$ 95,97
14	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 581,47	R\$ 581,47
15	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 339,11	R\$ 339,11
16	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 246,74	R\$ 246,74
17	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 115,44	R\$ 115,44
18	BOMBA ÓLEO	UNID	1	R\$ 574,27	R\$ 574,27
19	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 66,19	R\$ 66,19
20	BUCHA BRAÇO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 129,62	R\$ 129,62
21	BUCHA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 25,28	R\$ 25,28
22	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 129,50	R\$ 129,50
	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 129,50	R\$ 129,50



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



23				129,50	
24	BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
25	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 47,80	R\$ 47,80
26	BUZINA	UNID	1	R\$ 99,28	R\$ 99,28
27	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 158,36	R\$ 158,36
28	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 213,84	R\$ 213,84
29	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 164,88	R\$ 164,88
30	CABO FREIO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 194,08	R\$ 194,08
31	CABO PORTA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
32	CAIXA DE DIREÇÃO MECANIA	UNID	1	R\$ 1.343,59	R\$ 1.343,59
33	CALÇO SILENCIOSO	UNID	1	R\$ 37,71	R\$ 37,71
34	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 339,11	R\$ 339,11
35	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 162,21	R\$ 162,21
36	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 481,80	R\$ 481,80
37	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 290,54	R\$ 290,54
38	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 290,54	R\$ 290,54
39	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 36,99	R\$ 36,99
40	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 79,08	R\$ 79,08
41	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 103,76	R\$ 103,76
42	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 157,68	R\$ 157,68
43	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
44	COXIM ESCAPAMENTO CENTRAL	UNID	1	R\$ 61,17	R\$ 61,17
45	COXIM ESCAPAMENTO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 44,27	R\$ 44,27
46	COXIM ESCAPAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 40,83	R\$ 40,83
47	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNID	1	R\$ 290,43	R\$ 290,43



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



48	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 428,45	R\$ 428,45
49	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 485,61	R\$ 485,61
50	CUBO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 272,92	R\$ 272,92
51	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 408,93	R\$ 408,93
52	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 193,17	R\$ 193,17
53	FAROL LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 679,78	R\$ 679,78
54	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 679,78	R\$ 679,78
55	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 74,65	R\$ 74,65
56	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 64,74	R\$ 64,74
57	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 49,03	R\$ 49,03
58	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 32,49	R\$ 32,49
59	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 54,84	R\$ 54,84
60	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 60,74	R\$ 60,74
61	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$ 8,26	R\$ 8,26
62	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 620,99	R\$ 620,99
63	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 485,47	R\$ 485,47
64	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
65	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 232,45	R\$ 232,45
66	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 352,35	R\$ 352,35
67	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 210,24	R\$ 210,24
68	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 131,94	R\$ 131,94
69	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 193,14	R\$ 193,14
70	JG JUNTA MOTOR COMPLETA S/RETENTOR	UNID	1	R\$ 340,37	R\$ 340,37
71	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 122,64	R\$ 122,64
72	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 175,59	R\$ 175,59
	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$	R\$ 74,98



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



73				74,98	
74	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 73,03	R\$ 73,03
75	KIT COIFA CAMBIO	KIT	1	R\$ 109,54	R\$ 109,54
76	KIT COIFA HOMOCINÉTICA C/RETENTOR	KIT	1	R\$ 132,53	R\$ 132,53
77	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 777,11	R\$ 777,11
78	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
79	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 43,05	R\$ 43,05
80	KIT REGULADOR FREIO TRASEIRO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 268,05	R\$ 268,05
81	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
82	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
83	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
84	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
85	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$ 56,94	R\$ 56,94
86	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 5,06	R\$ 5,06
87	MAÇANETA EXTERNA PORTA TRASEIRA	UNID	1	R\$ 478,88	R\$ 478,88
88	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 289,47	R\$ 289,47
89	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 74,11	R\$ 74,11
90	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 75,64	R\$ 75,64
91	PARABRISA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 1.343,59	R\$ 1.343,59
92	PARABRISA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 905,98	R\$ 905,98
93	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
94	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 144,05	R\$ 144,05
95	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 161,23	R\$ 161,23
96	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 150,66	R\$ 150,66
97	RADIADOR	UNID	1	R\$ 954,26	R\$ 954,26



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



98	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 387,19	R\$ 387,19
99	REGULADOR ARRANQUE	UNID	1	R\$ 339,36	R\$ 339,36
100	REGULADOR PRESSÃO	UNID	1	R\$ 228,00	R\$ 228,00
101	RELE SETA	UNID	1	R\$ 69,86	R\$ 69,86
102	REPARO CENTRAL PATIM FREIO	UNID	1	R\$ 282,46	R\$ 282,46
103	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
104	RETENTOR MOTOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 70,08	R\$ 70,08
105	RETENTOR MOTOR TAMPA DISTRIBUIDOR	UNID	1	R\$ 75,92	R\$ 75,92
106	RETENTOR MOTOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 233,60	R\$ 233,60
107	RETENTOR VÁLVULA ADM/DES.	UNID	1	R\$ 8,67	R\$ 8,67
108	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNID	1	R\$ 328,99	R\$ 328,99
109	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO S/ABS	UNID	1	R\$ 255,01	R\$ 255,01
110	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 242,17	R\$ 242,17
111	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 285,97	R\$ 285,97
112	SAPATA TRASEIRO DE FREIO	UNID	1	R\$ 350,40	R\$ 350,40
113	SENSOR COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 277,95	R\$ 277,95
114	SENSOR MAPI	UNID	1	R\$ 311,52	R\$ 311,52
115	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 470,70	R\$ 470,70
116	SUPORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$ 145,00	R\$ 145,00
117	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 184,49	R\$ 184,49
118	TAMPA DE COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 175,39	R\$ 175,39
119	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 72,42	R\$ 72,42
120	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 50,55	R\$ 50,55
121	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$ 43,38	R\$ 43,38
122	TRIZETA LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 215,05	R\$ 215,05
	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$	R\$ 135,79



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



123				135,79	
124	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 388,17	R\$ 388,17
125	VELA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 37,71	R\$ 37,71
Total Peças					R\$ 32.626,75
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	150	R\$ 100,67	R\$ 15.100,00
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	140	R\$ 154,67	R\$ 21.653,33
Total Serviços					R\$ 51.303,33
SOMA TOTAL					R\$ 83.930,08

Lote 05

LOTE 05 - VEICULO VW -UP Take MA - 2014/2015 CHASSI 9BWAG4122FT549316 - VEICULO VW UP Take MA - 2016 - CHASSI - 9BWAG412XGT560324					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 679,39	R\$ 679,39
2	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRA	PAR	1	R\$ 189,80	R\$ 189,80
3	AMORTECEDOR TRAZEIRO	PAR	1	R\$ 574,27	R\$ 574,27
4	AUTOMATICO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
5	BANDEJA SUPERIOR ESQUERDA/DIREITA	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
6	BARRA AXIAL	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
7	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 128,48	R\$ 128,48
8	BATENTE AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
9	BATERIA 60AMP	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
10	BICO INJEÇÃO	UNID	1	R\$ 504,19	R\$ 504,19
11	BOBINA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 661,87	R\$ 661,87
12	BOMBA COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
13	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 603,47	R\$ 603,47
14	BORRACHA DA DESCARGA	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15
15	BUCHA DA BALANÇA DIANTEIRA	UNID	1	R\$ 167,41	R\$ 167,41
16	BUCHA DA BALANÇA TRAZEIRA	UNID	1	R\$ 145,03	R\$ 145,03
17	BUCHA EIXO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 241,39	R\$ 241,39
18	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
19	CABO DE FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$ 321,20	R\$ 321,20
20	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 253,07	R\$ 253,07
21	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 208,29	R\$ 208,29



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



22	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 1.732,53	R\$ 1.732,53
23	CARCAÇA DA VALVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
24	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 759,20	R\$ 759,20
25	CILINDRO RODA DIR/ESQ	UNID	1	R\$ 270,59	R\$ 270,59
26	COIFA DO AMORTECEDOR TRAZEIRO	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
27	COIFA DO AMORTECEDOR DIANT.	UNID	1	R\$ 47,69	R\$ 47,69
28	COIFA DO CAMBIO	UNID	1	R\$ 126,53	R\$ 126,53
29	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 115,83	R\$ 115,83
30	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 176,17	R\$ 176,17
31	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 212,19	R\$ 212,19
32	COXIM CAIXA DE MARCHA	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
33	COXIM MOTOR	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
34	CUBO DA RODA DIANTEIRA	UNID	1	R\$ 545,07	R\$ 545,07
35	CUBO DA RODA TRAZEIRA	UNID	1	R\$ 545,07	R\$ 545,07
36	DISCO FREIO VENTILADO	UNID	1	R\$ 157,68	R\$ 157,68
37	FILTRO DE AR MOTOR	UNID	1	R\$ 73,97	R\$ 73,97
38	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
39	FILTRO DE OLEO MOTOR	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
40	FILTRO DO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 79,81	R\$ 79,81
41	HIDROVACUO DE FREIO	UNID	1	R\$ 807,87	R\$ 807,87
42	HOMOCINETICA LADO RODA	UNID	1	R\$ 642,40	R\$ 642,40
43	IMPULSOR PARTIDA	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
44	INDUZIDO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 369,87	R\$ 369,87
45	INTERRUPTO TEMPERATURA RADIADOR	UNID	1	R\$ 182,99	R\$ 182,99
46	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
47	INTERRUPTOR ÓLEO	UNID	1	R\$ 238,99	R\$ 238,99
48	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 43,80	R\$ 43,80
49	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
50	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55
51	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 82,73	R\$ 82,73
52	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1	R\$ 78,45	R\$ 78,45
53	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 922,72	R\$ 922,72
54	KIT JUNTA CABEÇOTE	KIT	1	R\$ 233,60	R\$ 233,60
55	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
56	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55
57	KIT ROLAMENTO	KIT	1	R\$ 116,80	R\$ 116,80
58	LAMPADA 1034	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
59	LAMPADA 1141	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
60	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
61	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
62	LAMPADA H7 FAROL	UNID	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



63	MAÇANETA DA PORTA INT/ EXT.	UNID	1	R\$ 128,48	R\$ 128,48
64	MANGOTE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
65	MANGUEIRA RADIADOR SUP	UNID	1	R\$ 262,80	R\$ 262,80
66	MAQUINA VIDRO ELETRICO DIANT. D/E	UNID	1	R\$ 768,93	R\$ 768,93
67	MAQUINA VIDRO TRAZ. MANUAL D/E	UNID	1	R\$ 476,93	R\$ 476,93
68	PALHETA LIMPADOR	UNID	1	R\$ 107,07	R\$ 107,07
69	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
70	PIVO SUSPENSÃO	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
71	PORTA ESCOVA	UNID	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55
72	RADIADOR	UNID	1	R\$ 815,65	R\$ 815,65
73	REGULADOR DE VOLTAGEM ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 408,80	R\$ 408,80
74	RESERVATORIO DE AGUA	UNID	1	R\$ 189,80	R\$ 189,80
75	RETENTOR DO COMANDO	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
76	RETENTOR TRASEIRO MOTOR	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
77	ROLAMENTO RODA TRAZ. LE/LD	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
78	ROLAMENTO RODA DIANT. LE/ LD C/ABS	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
79	ROLAMENTO RODA DIANT. LE/ LD S/ABS	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
80	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 309,52	R\$ 309,52
81	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 338,72	R\$ 338,72
82	SAPATA DE FREIO	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
83	SENSOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 321,20	R\$ 321,20
84	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 485,69	R\$ 485,69
85	TAMBOR FREIO	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
86	TAMPA DO OLEO	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
87	TAMPA DO RESERVATORIO DE AGUA	UNID	1	R\$ 47,69	R\$ 47,69
88	TERMINAL DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 221,92	R\$ 221,92
89	TRANCA PORTAS DIANTEIRA D/E	UNID	1	R\$ 739,73	R\$ 739,73
90	VALVULA TERMOSTATICA	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
91	VELA	JG	1	R\$ 75,92	R\$ 75,92
TOTAL PEÇAS					R\$ 25.951,14
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	150	R\$ 100,67	R\$ 15.100,00
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	150	R\$ 154,67	R\$ 23.200,00
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 52.850,00
SOMA TOTAL					R\$ 78.801,14

Lote 06

LOTE 06 - VEICULO PALIO WK ADVENTURE FLEX 9BD37417DK5104238, PLACA QMV 1146 - 2018/2019

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR
------	-----------	------	-------	------------	-------



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



					TOTAL
1	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 1.133,93	R\$ 1.133,93
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 620,99	R\$ 620,99
3	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PAR	1	R\$ 564,53	R\$ 564,53
4	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.284,80	R\$ 1.284,80
5	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 135,29	R\$ 135,29
6	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 270,59	R\$ 270,59
7	BALANÇA SUPERIOR (bandeja) LADO DIR/ESQ. DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 406,85	R\$ 406,85
8	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
9	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
10	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 87,76	R\$ 87,76
11	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
12	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 282,27	R\$ 282,27
13	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
14	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
15	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
16	BUCHA BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 144,05	R\$ 144,05
17	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 173,25	R\$ 173,25
18	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 173,25	R\$ 173,25
19	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 33,09	R\$ 33,09
20	BUZINA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
21	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 133,35	R\$ 133,35
22	CABO CAPU	UNID	1	R\$ 83,71	R\$ 83,71
23	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 175,20	R\$ 175,20
24	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
25	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 1.343,20	R\$ 1.343,20



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



26	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
27	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 160,60	R\$ 160,60
28	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 358,19	R\$ 358,19
29	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 484,72	R\$ 484,72
30	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
31	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
32	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 37,96	R\$ 37,96
33	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 128,48	R\$ 128,48
34	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45
35	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
36	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 118,75	R\$ 118,75
37	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
38	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 145,07	R\$ 145,07
39	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
40	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 228,54	R\$ 228,54
41	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
42	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 278,37	R\$ 278,37
43	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
44	COXIM TRASEIRO DO CAMBIO	UNID	1	R\$ 209,27	R\$ 209,27
45	CUBO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
46	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
47	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 144,05	R\$ 144,05
48	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 47,69	R\$ 47,69
49	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 53,53	R\$ 53,53
50	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 39,91	R\$ 39,91



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



51	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 28,23	R\$ 28,23
52	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 37,96	R\$ 37,96
53	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 39,91	R\$ 39,91
54	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 603,47	R\$ 603,47
55	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 408,80	R\$ 408,80
56	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 426,32	R\$ 426,32
57	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
58	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 358,19	R\$ 358,19
59	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
60	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73
61	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 133,07	R\$ 133,07
62	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
63	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	R\$ 25,31	R\$ 25,31
64	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$ 31,15	R\$ 31,15
65	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
66	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55
67	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 73,97	R\$ 73,97
68	KIT COMPLETO DO FEIXE DE MOLA	KIT	1	R\$ 73,97	R\$ 73,97
69	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 759,20	R\$ 759,20
70	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
71	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
72	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
73	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
74	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45
75	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



76				175,20	175,20
77	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 233,60	R\$ 233,60
78	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 316,33	R\$ 316,33
79	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
80	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 55,48	R\$ 55,48
81	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
82	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73
83	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 151,84	R\$ 151,84
84	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 241,39	R\$ 241,39
85	RADIADOR	UNID	1	R\$ 798,13	R\$ 798,13
86	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
87	RELE SETA	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
88	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73
89	RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
90	RETENTOR COMANDO	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
91	RETENTOR MOTOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
92	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
93	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO S/ABS	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
94	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 165,47	R\$ 165,47
95	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 221,92	R\$ 221,92
96	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DIREÇÃO HIDR.	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
97	SAPATA TRASEIRO DE FREIO	UNID	1	R\$ 270,59	R\$ 270,59
98	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 455,52	R\$ 455,52
99	SUPORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$ 131,59	R\$ 131,59
100	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 145,03	R\$ 145,03
	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



101					37,96	37,96
102	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 32,08	R\$ 32,08	
103	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88	
104	TRIZETA LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13	
105	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 132,37	R\$ 132,37	
106	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52	
107	VELA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 33,58	R\$ 33,58	
TOTAL PEÇAS						R\$ 23.810,05
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	150	R\$ 97,00	R\$ 14.550,00	
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	150	R\$ 100,67	R\$ 15.100,00	
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	120	R\$ 154,67	R\$ 18.560,00	
TOTAL SERVIÇOS						R\$ 48.210,00
SOMA TOTAL						R\$ 72.020,05

Lote 07

LOTE 07 - PEUGEOT PARTNER 2018/2019 - CHASSI 8AEGCNFN8KG501612					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 856,53	R\$ 856,53
2	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PAR	1	R\$ 613,20	R\$ 613,20
3	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 124,59	R\$ 124,59
4	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 309,52	R\$ 309,52
5	BALANÇA SUPERIOR (bandeja)LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 574,27	R\$ 574,27
6	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 93,44	R\$ 93,44
7	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 94,41	R\$ 94,41
8	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
9	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 476,93	R\$ 476,93
10	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 89,55	R\$ 89,55



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



11	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO ELETRONICA	UNID	1	R\$ 506,13	R\$ 506,13
12	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 369,87	R\$ 369,87
13	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
14	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 118,75	R\$ 118,75
15	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 157,68	R\$ 157,68
16	BUCHA CENTRAL BANDEJA DIANTEIRA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 307,57	R\$ 307,57
17	BUCHA QUADRO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
18	BUZINA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
19	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
20	CABO CAPU	UNID	1	R\$ 143,08	R\$ 143,08
21	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 674,52	R\$ 674,52
22	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 401,99	R\$ 401,99
23	CABO FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$ 507,59	R\$ 507,59
24	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 1.800,67	R\$ 1.800,67
25	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 470,12	R\$ 470,12
26	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 759,20	R\$ 759,20
27	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 248,75	R\$ 248,75
28	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 248,75	R\$ 248,75
29	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 88,57	R\$ 88,57
30	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 221,43	R\$ 221,43
31	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 292,97	R\$ 292,97
32	CORREIA DIREÇÃO HIDRAULICA	UNID	1	R\$ 211,21	R\$ 211,21
33	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO SUPERIOR C/ROL	UNID	1	R\$ 319,25	R\$ 319,25
34	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 134,93	R\$ 134,93
35	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 647,27	R\$ 647,27



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



36	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 675,49	R\$ 675,49
37	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 732,92	R\$ 732,92
38	COXIM TRASEIRO CAMBIO	UNID	1	R\$ 539,23	R\$ 539,23
39	CUBO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 426,32	R\$ 426,32
40	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 759,20	R\$ 759,20
41	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 260,85	R\$ 260,85
42	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
43	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 152,11	R\$ 152,11
44	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 150,77	R\$ 150,77
45	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 110,51	R\$ 110,51
46	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 88,01	R\$ 88,01
47	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 109,01	R\$ 109,01
48	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 129,45	R\$ 129,45
49	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 1.594,27	R\$ 1.594,27
50	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 718,32	R\$ 718,32
51	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 776,72	R\$ 776,72
52	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 272,53	R\$ 272,53
53	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
54	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
55	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 210,24	R\$ 210,24
56	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 337,26	R\$ 337,26
57	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 122,64	R\$ 122,64
58	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	R\$ 88,57	R\$ 88,57
59	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$ 88,57	R\$ 88,57
60	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 470,12	R\$ 470,12
61	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$	R\$ 98,79



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



				98,79	
62	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 74,95	R\$ 74,95
63	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 895,47	R\$ 895,47
64	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
65	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
66	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
67	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
68	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
69	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
70	LAMPADA BASE PLASTICA	UNID	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45
71	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45
72	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
73	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 379,60	R\$ 379,60
74	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 470,12	R\$ 470,12
75	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 107,07	R\$ 107,07
76	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 107,07	R\$ 107,07
77	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
78	PIVO SUSPENSÃO INFERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 175,20	R\$ 175,20
79	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 175,20	R\$ 175,20
80	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 290,05	R\$ 290,05
81	RADIADOR	UNID	1	R\$ 895,47	R\$ 895,47
82	RELE SETA	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
83	RETENTOR BOMBA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 124,59	R\$ 124,59
84	RETENTOR COMANDO	UNID	1	R\$ 128,48	R\$ 128,48
85	RETENTOR MOTOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 127,51	R\$ 127,51
86	RETENTOR MOTOR TAMP A DISTRIBUIDOR	UNID	1	R\$ 132,86	R\$ 132,86



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



				132,86	
87	RETENTOR MOTOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 251,25	R\$ 251,25
88	RETENTOR VÁLVULA ADM/DESC	UNID	1	R\$ 23,85	R\$ 23,85
89	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA C/ABS	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
90	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA S/ABS	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
91	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 282,27	R\$ 282,27
92	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 328,99	R\$ 328,99
93	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DIREÇÃO HIDR	UNID	1	R\$ 358,19	R\$ 358,19
94	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 620,99	R\$ 620,99
95	SUORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$ 212,19	R\$ 212,19
96	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
97	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 60,35	R\$ 60,35
98	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 91,68	R\$ 91,68
99	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQ/DIR	UNID	1	R\$ 200,80	R\$ 200,80
100	TRIZETA LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 232,53	R\$ 232,53
101	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 237,68	R\$ 237,68
102	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
103	VELA IGNIÇÃO (unitarios)	UNID	1	R\$ 96,36	R\$ 96,36
TOTAL PEÇAS					R\$ 32.161,44
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	80	R\$ 97,00	R\$ 7.760,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	50	R\$ 100,67	R\$ 5.033,33
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	50	R\$ 154,67	R\$ 7.733,33
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 20.526,67
SOMA TOTAL					R\$ 52.688,11



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



Lote 08

LOTE 08 - KOMBI 2011/2012 CHASSI 9BWMF07X9CP004519 - KOMBI2009/2009 - CHASSI 9BWMF07X69P025031					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA CAMBIO	UNID	1	R\$ 172,09	R\$ 172,09
2	ALTERNADOR COMPLETO	UNID	1	R\$ 1.007,21	R\$ 1.007,21
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 225,23	R\$ 225,23
4	AMORTECEDOR DIREÇÃO	PAR	1	R\$ 188,53	R\$ 188,53
5	AMORTECEDOR TAMPA TRASEIRO	PAR	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
6	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1	R\$ 185,98	R\$ 185,98
7	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.051,20	R\$ 1.051,20
8	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 270,98	R\$ 270,98
9	BARRA CENTRAL	UNID	1	R\$ 387,68	R\$ 387,68
10	BARRA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 225,16	R\$ 225,16
11	BATENTE SUSPENÇÃO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 223,87	R\$ 223,87
12	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
13	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 408,80	R\$ 408,80
14	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 669,95	R\$ 669,95
15	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 275,84	R\$ 275,84
16	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
17	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
18	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 27,84	R\$ 27,84
19	BUZINA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
20	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 45,55	R\$ 45,55
21	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 260,85	R\$ 260,85
22	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 113,88	R\$ 113,88



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



23	CABO FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$ 172,09	R\$ 172,09
24	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 2.125,76	R\$ 2.125,76
25	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 221,92	R\$ 221,92
26	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 134,13	R\$ 134,13
27	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 301,15	R\$ 301,15
28	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 80,59	R\$ 80,59
29	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 80,59	R\$ 80,59
30	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 39,23	R\$ 39,23
31	COIFA PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 45,55	R\$ 45,55
32	COROA E PINHÃO	UNID	1	R\$ 911,04	R\$ 911,04
33	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 79,72	R\$ 79,72
34	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
35	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
36	COXIM ESCAPAMENTO CENTRAL	UNID	1	R\$ 22,27	R\$ 22,27
37	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 160,70	R\$ 160,70
38	CRUZETA	UNID	1	R\$ 133,35	R\$ 133,35
39	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 237,88	R\$ 237,88
40	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL C/ROLAMENTO	UNID	1	R\$ 476,93	R\$ 476,93
41	EMBUCHAMENTO VERTICAL	UNID	1	R\$ 241,39	R\$ 241,39
42	FAROL LADO DIREITO	UNID	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
43	FAROL LADO ESQUERDO	UNID	1	R\$ 124,00	R\$ 124,00
44	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 77,19	R\$ 77,19
45	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 49,35	R\$ 49,35
46	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 36,69	R\$ 36,69
47	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 40,49	R\$ 40,49
	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 49,35	R\$ 49,35



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



48				49,35	
49	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	R\$ 3,16	R\$ 3,16
50	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$ 5,06	R\$ 5,06
51	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 471,87	R\$ 471,87
52	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 358,19	R\$ 358,19
53	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 157,68	R\$ 157,68
54	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 350,40	R\$ 350,40
55	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 135,97	R\$ 135,97
56	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
57	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	1	R\$ 144,73	R\$ 144,73
58	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 163,91	R\$ 163,91
59	JG FEIXE MOLAS	UNID	1	R\$ 661,87	R\$ 661,87
60	JG JUNTA CAIXA	JG	1	R\$ 54,02	R\$ 54,02
61	JG PLANETARIA	JG	1	R\$ 630,14	R\$ 630,14
62	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 139,19	R\$ 139,19
63	JUNTA CARTER	UNID	1	R\$ 36,69	R\$ 36,69
64	JUNTA DA ADMISSÃO	UNID	1	R\$ 26,57	R\$ 26,57
65	JUNTA ESCAPAMENTO	UNID	1	R\$ 32,90	R\$ 32,90
66	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 175,88	R\$ 175,88
67	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 777,11	R\$ 777,11
68	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 77,19	R\$ 77,19
69	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 58,21	R\$ 58,21
70	KIT ROLAMENTO RODA TRASEIRA	KIT	1	R\$ 155,73	R\$ 155,73
71	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
72	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
	LAMPADA 67	UNID	1	R\$	R\$ 4,87



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



73				4,87	
74	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
75	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$ 56,45	R\$ 56,45
76	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
77	LONA DE FREIO	UNID	1	R\$ 91,10	R\$ 91,10
78	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1	R\$ 164,79	R\$ 164,79
79	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 162,25	R\$ 162,25
80	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
81	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 50,61	R\$ 50,61
82	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 87,31	R\$ 87,31
83	PINO CENTRAL COM REGULAGEM	UNID	1	R\$ 161,96	R\$ 161,96
84	PINO CENTRAL SEM REGULAGEM	UNID	1	R\$ 159,43	R\$ 159,43
85	PIVO COM ROLAMENTO INFERIOR	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
86	PIVO COM ROLAMENTO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 231,65	R\$ 231,65
87	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
88	RADIADOR	UNID	1	R\$ 759,59	R\$ 759,59
89	RELE SETA	UNID	1	R\$ 66,77	R\$ 66,77
90	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA EXTERNA	UNID	1	R\$ 83,51	R\$ 83,51
91	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA INTERNA	UNID	1	R\$ 98,70	R\$ 98,70
92	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 250,54	R\$ 250,54
93	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 293,56	R\$ 293,56
94	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 504,97	R\$ 504,97
95	SUPORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$ 112,71	R\$ 112,71
96	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 214,91	R\$ 214,91
97	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 44,09	R\$ 44,09
98	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 37,57	R\$ 37,57



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



99	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$ 38,84	R\$ 38,84
100	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 163,91	R\$ 163,91
101	VELA IGNIÇÃO (unitario)	UNID	1	R\$ 33,09	R\$ 33,09
TOTAL PEÇAS					R\$ 22.389,91
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA)	HORA	100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	60	R\$ 100,67	R\$ 6.040,00
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	80	R\$ 154,67	R\$ 12.373,33
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 28.113,33
SOMA TOTAL					R\$ 50.503,24

Lote 09

LOTE 09 - FIAT UNO WAY 1.0 2013/2014 - CHASSI 9BD195162E0494839					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 642,40	R\$ 642,40
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1	R\$ 539,23	R\$ 539,23
3	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 116,80	R\$ 116,80
4	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 267,50	R\$ 267,50
5	BALANÇA SUPERIOR (bandeja) LADO DIR/ESQ. DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 387,78	R\$ 387,78
6	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
7	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 468,17	R\$ 468,17
8	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 465,25	R\$ 465,25
9	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 282,27	R\$ 282,27
10	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
11	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 111,93	R\$ 111,93
12	BUCHA BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 128,48	R\$ 128,48
13	BUCHA BRAÇO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
14	BUCHA FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID	1	R\$ 151,84	R\$ 151,84
	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 48,08	R\$ 48,08



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



15					
16	BUZINA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
17	CABO ABERTURA PORTA MALA	UNID	1	R\$ 53,14	R\$ 53,14
18	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 135,20	R\$ 135,20
19	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 164,49	R\$ 164,49
20	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 145,51	R\$ 145,51
21	CABO FREIO MÃO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
22	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 1.148,92	R\$ 1.148,92
23	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 174,62	R\$ 174,62
24	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 387,84	R\$ 387,84
25	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 161,57	R\$ 161,57
26	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 161,57	R\$ 161,57
27	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 30,37	R\$ 30,37
28	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 77,06	R\$ 77,06
29	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 102,50	R\$ 102,50
30	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 115,24	R\$ 115,24
31	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 290,35	R\$ 290,35
32	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNID	1	R\$ 291,61	R\$ 291,61
33	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 280,32	R\$ 280,32
34	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 280,32	R\$ 280,32
35	CUBO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 151,84	R\$ 151,84
36	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
37	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 144,05	R\$ 144,05
38	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 54,48	R\$ 54,48
39	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 87,31	R\$ 87,31
40	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 54,47	R\$ 54,47



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



41	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 31,89	R\$ 31,89
42	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	R\$ 29,27	R\$ 29,27
43	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$ 32,84	R\$ 32,84
44	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 485,11	R\$ 485,11
45	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 430,21	R\$ 430,21
46	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
47	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 311,47	R\$ 311,47
48	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 114,26	R\$ 114,26
49	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 115,23	R\$ 115,23
50	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 157,22	R\$ 157,22
51	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 130,86	R\$ 130,86
52	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 98,14	R\$ 98,14
53	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 28,73	R\$ 28,73
54	KIT COIFA HOMOCINÉTICA C/RETENTOR	KIT	1	R\$ 53,09	R\$ 53,09
55	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 204,39	R\$ 204,39
56	KIT HOMOCINÉTICA S/ROLOMANTO LADO CAMBIO	KIT	1	R\$ 291,38	R\$ 291,38
57	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 99,45	R\$ 99,45
58	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 32,16	R\$ 32,16
59	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
60	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 5,48	R\$ 5,48
61	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
62	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$ 24,12	R\$ 24,12
63	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 37,56	R\$ 37,56
64	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1	R\$ 72,10	R\$ 72,10
65	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 187,13	R\$ 187,13



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



66	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 207,17	R\$ 207,17
67	ÓLEO MOTOR 15W40	UNID	1	R\$ 154,40	R\$ 154,40
68	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 32,34	R\$ 32,34
69	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 38,02	R\$ 38,02
70	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 70,96	R\$ 70,96
71	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 132,78	R\$ 132,78
72	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 131,52	R\$ 131,52
73	RADIADOR	UNID	1	R\$ 337,56	R\$ 337,56
74	RELE SETA	UNID	1	R\$ 450,15	R\$ 450,15
75	RESERVATORIO ÁGUA DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 96,25	R\$ 96,25
76	RETENTOR COMANDO	UNID	1	R\$ 107,46	R\$ 107,46
77	RETENTOR MOTOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 39,18	R\$ 39,18
78	RETENTOR MOTOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 98,58	R\$ 98,58
79	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO S/ABS	UNID	1	R\$ 210,89	R\$ 210,89
80	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 213,05	R\$ 213,05
81	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 157,47	R\$ 157,47
82	SAPATA TRASEIRO DE FREIO	UNID	1	R\$ 189,25	R\$ 189,25
83	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 347,10	R\$ 347,10
84	SUPORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$ 356,65	R\$ 356,65
85	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 142,54	R\$ 142,54
86	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 104,17	R\$ 104,17
87	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 38,75	R\$ 38,75
88	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$ 41,29	R\$ 41,29
89	TRIZETA LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 86,84	R\$ 86,84
90	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 142,65	R\$ 142,65
	VÁLVULA TERMOSTÁSTICA	UNID	1	R\$ 128,48	R\$ 128,48



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



91					
92	VELA IGNIÇÃO (cada)	UNID	1	R\$ 112,22	R\$ 112,22
93	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 47,74	R\$ 47,74
TOTAL PEÇAS					R\$ 16.719,93
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA		100	R\$ 97,00	R\$ 9.700,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)		90	R\$ 100,67	R\$ 9.060,00
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)		100	R\$ 154,67	R\$ 15.466,67
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 34.226,67
SOMA TOTAL					R\$ 50.946,60

Lote 10

LOTE 10 UNO ATTRACTIVE 1.0 2018/2019 - CHASSI 9BD195A4ZK0842972					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 590,81	R\$ 590,81
2	AMORTECEDOR TRASEIRO	PAR	1	R\$ 495,43	R\$ 495,43
3	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 108,04	R\$ 108,04
4	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 259,71	R\$ 259,71
5	BALANÇA SUPERIOR (bandeja) LADO DIR/ESQ. DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 360,63	R\$ 360,63
6	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
7	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 460,39	R\$ 460,39
8	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$ 465,25	R\$ 465,25
9	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 274,48	R\$ 274,48
10	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 184,93	R\$ 184,93
11	BOMBA LIMPADOR DO PARABRISA	UNID	1	R\$ 104,52	R\$ 104,52
12	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 102,98	R\$ 102,98
13	BUCHA BRAÇO OSCILANTE SUSPENSÃO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 118,20	R\$ 118,20
14	BUCHA BRAÇO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 87,76	R\$ 87,76
15	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 30,87	R\$ 30,87
	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 31,11	R\$ 31,11



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



16				31,11	
17	BUZINA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
18	CABO ABERTURA PORTA MALA	UNID	1	R\$ 48,89	R\$ 48,89
19	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 124,38	R\$ 124,38
20	CABO CAPU	UNID	1	R\$ 83,82	R\$ 83,82
21	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 151,33	R\$ 151,33
22	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 133,87	R\$ 133,87
23	CABO FREIO MÃO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 150,44	R\$ 150,44
24	CABO PORTA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 43,65	R\$ 43,65
25	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 1.148,92	R\$ 1.148,92
26	CARTER MOTOR	UNID	1	R\$ 177,30	R\$ 177,30
27	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 160,65	R\$ 160,65
28	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 356,82	R\$ 356,82
29	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 148,65	R\$ 148,65
30	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 148,65	R\$ 148,65
31	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 29,20	R\$ 29,20
32	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 70,89	R\$ 70,89
33	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 95,33	R\$ 95,33
34	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 77,14	R\$ 77,14
35	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 267,12	R\$ 267,12
36	COXIM INFERIOR CAMBIO	UNID	1	R\$ 268,28	R\$ 268,28
37	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 257,89	R\$ 257,89
38	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 257,89	R\$ 257,89
39	CUBO RODA C/ROLAMENTO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 166,61	R\$ 166,61
40	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 132,53	R\$ 132,53
41	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 50,12	R\$ 50,12



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



42	FILTRO AR CONDICIONADO	UNID	1	R\$ 80,32	R\$ 80,32
43	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 50,12	R\$ 50,12
44	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 31,89	R\$ 31,89
45	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 44,71	R\$ 44,71
46	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 46,93	R\$ 46,93
47	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	R\$ 3,33	R\$ 3,33
48	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$ 9,17	R\$ 9,17
49	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 451,15	R\$ 451,15
50	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 400,10	R\$ 400,10
51	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 179,23	R\$ 179,23
52	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 289,66	R\$ 289,66
53	INTERRUPTOR DA LUZ DE FREIO	UNID	1	R\$ 106,26	R\$ 106,26
54	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 143,80	R\$ 143,80
55	INTERRUPTOR LUZ DE RÉ	UNID	1	R\$ 105,81	R\$ 105,81
56	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 163,57	R\$ 163,57
57	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 117,09	R\$ 117,09
58	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 103,14	R\$ 103,14
59	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 60,48	R\$ 60,48
60	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 28,28	R\$ 28,28
61	KIT COIFA CAMBIO	KIT	1	R\$ 64,08	R\$ 64,08
62	KIT COIFA HOMOCINÉTICA LADO RODA	KIT	1	R\$ 78,57	R\$ 78,57
63	KIT COMPLETO DO FEIXE DE MOLA	KIT	1	R\$ 84,72	R\$ 84,72
64	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 284,98	R\$ 284,98
65	KIT HOMOCINÉTICA C/ROLAMANTO LADO CAMBIO	KIT	1	R\$ 189,07	R\$ 189,07
66	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$ 38,60	R\$ 38,60



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



67	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
68	LAMPADA 67	UNID	1	R\$ 5,14	R\$ 5,14
69	LAMPADA 69	UNID	1	R\$ 4,87	R\$ 4,87
70	LAMPADA BIODO	UNID	1	R\$ 41,79	R\$ 41,79
71	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$ 5,84	R\$ 5,84
72	MANGUEIRA FILTRO AR	UNID	1	R\$ 170,33	R\$ 170,33
73	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UNID	1	R\$ 179,94	R\$ 179,94
74	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$ 214,03	R\$ 214,03
75	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
76	PALHETA LIMPADOR TRASEIRO	UNID	1	R\$ 33,22	R\$ 33,22
77	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$ 126,27	R\$ 126,27
78	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 122,33	R\$ 122,33
79	PONTEIRA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 124,37	R\$ 124,37
80	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$ 162,94	R\$ 162,94
81	RADIADOR	UNID	1	R\$ 638,99	R\$ 638,99
82	RELE SETA	UNID	1	R\$ 64,64	R\$ 64,64
83	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO C/ABS	UNID	1	R\$ 224,49	R\$ 224,49
84	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO S/ABS	UNID	1	R\$ 177,30	R\$ 177,30
85	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 152,23	R\$ 152,23
86	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 132,53	R\$ 132,53
87	SAPATA TRASEIRO DE FREIO	UNID	1	R\$ 243,93	R\$ 243,93
88	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$ 445,94	R\$ 445,94
89	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 133,97	R\$ 133,97
90	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 37,20	R\$ 37,20
91	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$ 41,36	R\$ 41,36
	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$	R\$ 41,17



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



92				41,17	
93	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$ 100,09	R\$ 100,09
94	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$ 150,44	R\$ 150,44
95	VELA IGNIÇÃO (cada)	UNID	1	R\$ 26,09	R\$ 26,09
TOTAL PEÇAS					R\$ 15.810,74
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA)	HORA	140	R\$ 97,00	R\$ 13.580,00
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	100	R\$ 100,67	R\$ 10.066,67
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	90	R\$ 154,67	R\$ 13.920,00
TOTAL SERVIÇOS					R\$ 37.566,67
SOMA TOTAL					R\$ 53.377,41

LOTE 11

LOTE 11 - SAVEIRO 2014 - CHASSI 9BWK45U3FP035868					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABRAÇADEIRA DIVERSA	UNID	1	R\$ 7,59	R\$ 7,59
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	PAR	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
3	AMORTECEDOR TRASEIRO SUSPENSÃO	PAR	1	R\$ 329,96	R\$ 329,96
4	ARRANQUE DO MOTOR	UNID	1	R\$ 1.148,53	R\$ 1.148,53
5	ARTICULAÇÃO CAIXA DIREÇÃO LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 136,66	R\$ 136,66
6	AUTOMÁTICO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 309,52	R\$ 309,52
7	BALANÇA SUPERIOR (bandeja)LADO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 352,35	R\$ 352,35
8	BATERIA 60 AMPERES	UNID	1	R\$ 467,20	R\$ 467,20
9	BICO INJETOR	UNID	1	R\$ 426,32	R\$ 426,32
10	BIELETA ESTABILIZADOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 85,46	R\$ 85,46
11	BOBINA PLASTICA IGNIÇÃO ELETRONICA	UNID	1	R\$ 756,28	R\$ 756,28
12	BOMBA COMBUSTIVEL ELETRICA	UNID	1	R\$ 339,11	R\$ 339,11
13	BOMBA DÁGUA	UNID	1	R\$ 203,72	R\$ 203,72
14	BUCHA BANDEJA EXT. DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
15	BUCHA EIXO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
16	BUCHA QUADRO TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
17	BUJÃO CARTER	UNID	1	R\$ 40,88	R\$ 40,88
18	BUZINA	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
19	CABO ACELERADOR	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
20	CABO DE VELA	UNID	1	R\$ 250,54	R\$ 250,54
21	CABO EMBREAGEM	UNID	1	R\$ 142,11	R\$ 142,11



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



22	CABO FREIO DE MÃO	UNID	1	R\$ 163,23	R\$ 163,23
23	CAIXA DE DIREÇÃO MECANICA	UNID	1	R\$ 1.263,39	R\$ 1.263,39
24	CEBOLÃO RADIADOR	UNID	1	R\$ 163,52	R\$ 163,52
25	CILINDRO MESTRE FREIO	UNID	1	R\$ 362,37	R\$ 362,37
26	CILINDRO RODA TRASEIRO DIR.	UNID	1	R\$ 92,39	R\$ 92,39
27	CILINDRO RODA TRASEIRO ESQ.	UNID	1	R\$ 92,39	R\$ 92,39
28	COIFA CAIXA DIREÇÃO	UNID	1	R\$ 35,04	R\$ 35,04
29	CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$ 114,85	R\$ 114,85
30	CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$ 95,39	R\$ 95,39
31	COXIM AMORTECEDOR DIANT. SUP. C/ROL	UNID	1	R\$ 124,59	R\$ 124,59
32	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO SUPERIOR	UNID	1	R\$ 50,12	R\$ 50,12
33	COXIM CAMBIO	UNID	1	R\$ 319,25	R\$ 319,25
34	COXIM MOTOR DIANTEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 387,39	R\$ 387,39
35	COXIM MOTOR TRASEIRO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 406,85	R\$ 406,85
36	COXIM TRASEIRO CAMBIO	UNID	1	R\$ 358,19	R\$ 358,19
37	CUBO RODA DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 150,57	R\$ 150,57
38	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 187,27	R\$ 187,27
39	FILTRO AR	UNID	1	R\$ 57,43	R\$ 57,43
40	FILTRO COMBUSTÍVEL	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
41	FILTRO ÓLEO	UNID	1	R\$ 35,82	R\$ 35,82
42	FLEXÍVEL FREIO DIANTEIRO	UNID	1	R\$ 46,72	R\$ 46,72
43	FLEXÍVEL FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$ 48,47	R\$ 48,47
44	FUSIVEIS DIVERSOS VIDRO	UNID	1	R\$ 3,16	R\$ 3,16
45	FUSIVEIS LAMINA	UNID	1	R\$ 8,73	R\$ 8,73
46	HIDROVAQUO (servo freio)	UNID	1	R\$ 465,25	R\$ 465,25
47	HOMOCINÉTICA LADO CAMBIO DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 455,52	R\$ 455,52
48	HOMOCINÉTICA LADO RODA DIR/ESQ.	UNID	1	R\$ 427,29	R\$ 427,29
49	IMPULSOR DE PARTIDA	UNID	1	R\$ 192,72	R\$ 192,72
50	INDUZIDO DO ARRANQUE	UNID	1	R\$ 328,99	R\$ 328,99
51	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UNID	1	R\$ 144,05	R\$ 144,05
52	INTERRUPTOR TEMPERATURA	UNID	1	R\$ 144,05	R\$ 144,05
53	JUNTA CABEÇOTE	UNID	1	R\$ 134,32	R\$ 134,32
54	JUNTA KIT RETIFICAÇÃO	UNID	1	R\$ 214,13	R\$ 214,13
55	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	KIT	1	R\$ 47,69	R\$ 47,69
56	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	1	R\$ 44,77	R\$ 44,77
57	KIT COIFA CAIXA DIREÇÃO	KIT	1	R\$ 78,45	R\$ 78,45
58	KIT EMBREAGEM	KIT	1	R\$ 764,07	R\$ 764,07
59	KIT PARA JUNTA HOMOCINETICA CAMBIO DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 77,19	R\$ 77,19
60	KIT PARA JUNTA HOMOCINÉTICA RODA DIR/ESQ.	KIT	1	R\$ 58,21	R\$ 58,21



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



61	LAMPADA 1034 2POLO	UNID	1	R\$	5,84	R\$	5,84
62	LAMPADA 1141 1POLO	UNID	1	R\$	5,84	R\$	5,84
63	LAMPADA 67	UNID	1	R\$	4,87	R\$	4,87
64	LAMPADA 69	UNID	1	R\$	4,87	R\$	4,87
65	LAMPADA BASE PLASTICA	UNID	1	R\$	31,15	R\$	31,15
66	LAMPADA BÍODO	UNID	1	R\$	56,94	R\$	56,94
67	LAMPADA PAINEL	UNID	1	R\$	5,84	R\$	5,84
68	MANGUEIRA FILTRO C/ SENSOR	UNID	1	R\$	212,58	R\$	212,58
69	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UNID	1	R\$	280,32	R\$	280,32
70	PALHETA LIMPADOR DIANTEIRO	UNID	1	R\$	62,26	R\$	62,26
71	PASTILHA FREIO	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
72	PIVO SUSPENSÃO SUPERIOR DIR/ESQ.	UNID	1	R\$	182,99	R\$	182,99
73	PROTETOR DO CARTER	UNID	1	R\$	250,54	R\$	250,54
74	RADIADOR	UNID	1	R\$	837,07	R\$	837,07
75	REGULADOR ALTERNADOR	UNID	1	R\$	328,99	R\$	328,99
76	REGULADOR ARRANQUE	UNID	1	R\$	273,31	R\$	273,31
77	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA S/ABS	UNID	1	R\$	192,72	R\$	192,72
78	ROLAMENTO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	UNID	1	R\$	214,13	R\$	214,13
79	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UNID	1	R\$	282,27	R\$	282,27
80	SAPATA DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$	290,05	R\$	290,05
81	SENSOR MAPI	UNID	1	R\$	254,33	R\$	254,33
82	SONDA LAMBDA	UNID	1	R\$	455,52	R\$	455,52
83	SUORTE C/ ESCOVA ARRANQUE	UNID	1	R\$	175,20	R\$	175,20
84	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID	1	R\$	144,05	R\$	144,05
85	TAMPA DE ÓLEO	UNID	1	R\$	43,80	R\$	43,80
86	TAMPA RESERVATÓRIO ÁGUA	UNID	1	R\$	35,04	R\$	35,04
87	TAMPA RESERVATÓRIO GASOLINA	UNID	1	R\$	24,40	R\$	24,40
88	TERMINAL DE DIREÇÃO LADO ESQ/DIR	UNID	1	R\$	167,41	R\$	167,41
89	TUBO REFRIGERADOR MOTOR	UNID	1	R\$	124,59	R\$	124,59
90	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID	1	R\$	188,53	R\$	188,53
91	VELA IGNIÇÃO	UNID	1	R\$	36,89	R\$	36,89
TOTAL PEÇAS							R\$ 19.536,83
	SERVIÇO MECANICO(HORA HOMEM/TRABALHADA	HORA	80	R\$	98,33	R\$	7.866,67
	SERVIÇO PARTE ELÉTRICA(HORA HOMEM/TRABALH)	HORA	40	R\$	102,67	R\$	4.106,67
	SERVIÇO PINTURA/FUNILARIA(HORA HOMEM/TRAB)	HORA	50	R\$	159,33	R\$	7.966,67
TOTAL SERVIÇOS							R\$ 19.940,00
SOMA TOTAL							R\$ 39.476,83



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº _____ REGISTRO DE PREÇOS

PRC nº 022/2020 - PREGÃO nº 011/2020

O **Município de Palma**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, através de seu Prefeito Municipal, Sr. Hiram Vinicius Mendonça Finamore, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR** e a sociedade empresária....., estabelecida na Rua/Avenida, nº., CNPJ nº., pelo seu representante infra-assinado Sr., CPF nº., R.G. nº., doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, nos termos do art. 15 da lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883 de 09 de junho de 1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 11/2020**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio nº **22/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

III 1.1. A presente Ata tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS/GENUINAS E SERVIÇOS MECANICOS, ELETRICOS, PINTURA E FUNILARIA, PARA VEÍCULOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, DA FROTA MUNICIPAL, POR MAIOR DESCONTO EM TABELA ELABORADA PELO MUNICIPIO DE PALMA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

CLÁUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os preços da empresa classificada em 1º lugar no certame licitatório encontram-se indicados no quadro abaixo:

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

3.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Palma não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, do objeto referido na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à sociedade empresária detentora.

3.3 – Os quantitativos mencionados na presente Ata de Registro de Preços são apenas para efeito de limites máximos. O PROMITENTE COMPRADOR reserva-se no direito de contratar as quantidades conforme sua necessidade durante o período de vigência da referida Ata.

3.4 - Em cada contratação decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 011/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA QUARTA DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas pela assinatura de documento hábil entre o **PROMITENTE FORNECEDOR** e o **PROMITENTE COMPRADOR** interessada, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso.

4.2 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** da Ata de Registro de Preços será obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta, mesmo que o término do contrato dele decorrente estiver previsto para data posterior à do seu vencimento.

4.3 - Toda contratação deverá ser efetuada mediante solicitação do **PROMITENTE COMPRADOR**, a qual deverá ser feita mediante assinatura de documento hábil, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

4.4 - A cópia da Nota de Empenho ou outro de documento hábil deverá ser anexada ao processo de administração da ata.

4.5 - A Administração Pública tem a faculdade de firmar termo contratual, a partir e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos preceituados na



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



legislação específica ou, conforme o caso, executar a avença com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

5.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR** responderá por todo e qualquer dano provocado ao **PROMITENTE COMPRADOR**, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

5.2 – Para efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando a, pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo **PROMITENTE COMPRADOR** a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

5.3 – Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** for apresentada ou chegar ao conhecimento do **PROMITENTE COMPRADOR**, esta comunicará ao **PROMITENTE FORNECEDOR** por escrito para que tome as providências necessárias a sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao **PROMITENTE COMPRADOR** a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR** não o eximem das responsabilidades assumidas perante o **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula.

5.4 – Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do **PROMITENTE COMPRADOR**, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento ao **PROMITENTE COMPRADOR**, mediante adoção de das seguintes providências:

- a) dedução de créditos do **PROMITENTE FORNECEDOR**;
- b) medida judicial apropriada, a critério do **PROMITENTE COMPRADOR**.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CLÁUSULA SEXTA DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O preço registrado será suspenso nos seguintes casos:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para a contratação, não apresentar documentação de habilitação regular nos termos do Edital: suspensão até a comprovação da regularização, se não for caso de reincidência;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR**, convocado para executar o objeto, não tiver condições de executá-lo parcial ou totalmente: suspensão de 90 (noventa) dias, contados da data da convocação, se não for o caso de reincidência e o **PROMITENTE FORNECEDOR** tiver comunicado ao **PROMITENTE COMPRADOR** em tempo hábil, os motivos da sua impossibilidade, permitindo a convocação do fornecedor seguinte.

6.2 – O preço registrado será cancelado nos seguintes casos:

6.2.1 – Pelo **PROMITENTE COMPRADOR**:

- a) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não cumprir as exigências do Edital, salvo a hipótese de suspensão da letra “a” do subitem 6.1;
- b) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não formalizar a contratação decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo se aceita sua justificativa;
- c) quando em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto contratado, decorrente do registro de preços, salvo a hipótese de suspensão da letra “b” do item 6.1;
- d) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** não aceitar reduzir os preços registrados na hipótese em que esses se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público;
- f) na hipótese de reincidência de fato que tenha dado origem à suspensão;
- g) se todos os preços forem cancelados, hipótese em que se revogará a presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



h) quando o **PROMITENTE FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do registro de preços;

i) a detentora não retirar qualquer Ordem de Serviços, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa.

6.2.2 – Pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**:

a) mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio de instrumento hábil, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

6.3 – O cancelamento ou a suspensão, pelo **PROMITENTE COMPRADOR**, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita mediante correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de não localização do **PROMITENTE FORNECEDOR**, a comunicação será feita mediante publicação no Órgão Oficial do Município por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir do prazo estipulado na publicação, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e na legislação pertinente.

6.5 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias úteis, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO

7.1 - A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pelo Ordenador de Despesa.

7.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será, igualmente, autorizada pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA OITAVA DAS COMUNICAÇÕES



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



8.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA NONA DAS MULTAS E PENALIDADES

9.1 – O **PROMITENTE FORNECEDOR**, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registros de Preços e demais condições legais.

9.2- Pela inexecução total ou parcial das obrigações firmadas no Registro de Preços, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor em atraso, por dia de atraso, limitados ao prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total;
- c) multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor total registrado em ata;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.

9.3 - Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do item 9.2, caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação.

9.3.1 - Da aplicação da penalidade definida na alínea “e” do item 9.2, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

9.4 - O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da Ata, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

9.5 - A aplicação de penalidades previstas para os casos de não execução do objeto, erro, imperfeição, atraso injustificado, inadimplemento e demais condutas ilícitas será



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



de competência do Sr. Prefeito Municipal.

9.6 – As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.7 – O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração. Se os valores não forem suficientes, a diferença será descontada da garantia prestada ou deverá ser recolhida pelo **PROMITENTE FORNECEDOR**, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

9.8 – Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo **PROMITENTE COMPRADOR** ao **PROMITENTE FORNECEDOR**, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do **PROMITENTE FORNECEDOR** e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pela Administração.

9.9 – As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o **PROMITENTE FORNECEDOR** da sua responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

9.10 – Após a adjudicação do objeto, o **PROMITENTE FORNECEDOR** será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de no máximo 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data da referida convocação feita pelo MUNICÍPIO, sob pena de aplicação das penalidades definidas pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 011/2020**, seus anexos e a proposta do **PROMITENTE COMPRADOR** classificado em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, n.º26 – Centro – Palma / MG

CEP: 36.750-000

CNPJ: 17.734.906/0001-32



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Palma, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por haverem assim pactuado e estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Palma, _____ de _____ de 2020.

HIRAM VINICIUS MENDONÇA FINAMORE
Prefeito Municipal

EMPRESA
Representante Legal
Cargo